



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereadora Presidente Sandra Regina Soares, Vice-Presidente Vereador Luiz Eduardo Koeppe, e Vereadores Adriano Nogueira e Paulo Roberto Ritter, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, às 21h, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o PROJETO DE LEI Nº 011/2025 o qual foi discutido, votado e aprovado por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Legislativa Ordinária de 10 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº ..., DE ... DE DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$. 300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.870/2024, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 – Fundo Municipal da Cultura
1.056 – Construção do Centro Municipal de Cultura
4.4.90.51.00.00.00.000 – Obras e Instalações.....R\$.
200.000,00

Cód. Reduzido: 837 – Fonte de Recursos: 0001



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

11 – Departamento de Assistência Social

03 – Fundo Municipal de Habitação

1.080 – Construção e Reforma Moradias Meio Rural

4.4.90.51.00.00.00.000 – Obras e Instalações.....R\$.

100.000,00

Cód. Reduzido: 837 – Fonte de Recursos: 0001

Art. 2º Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá como suporte os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2024, apurados no respectivo Balanço Patrimonial, nos termos do § 1º, Inc. I, e § 2º, ambos do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 – Lei da Contabilidade Pública, na Fonte de Recurso Livre: 0001, no valor deR\$ 300.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, ____ de ____ de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Dioni Junior Ribeiro
Secretário da Administração e Planejamento

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 10 de fevereiro de 2025.


Sandra Regina Soares
Presidente


Luiz Eduardo Koepp
Vice-presidente


Paulo Roberto Ritter
Membro


Adriano Nogueira
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do Projeto de Lei nº 011/2025, sob a forma de autógrafo, para sanção ou veto.

Ivo Tiaraju Borba de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

